ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Constituição Federal, art. 7°, inciso XXVI
Consolidação das Leis do Trabalho
CLT - Art. 611 ao art. 625

SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

Período de vigência: 07-07-2015 até 06-07-2017

1 – ACORDANTES:

1.1 - Categoria econômica:

1.1.1. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.069/0001-85, representado por seu Diretor Regional CARLOS ARTUR TREIN, inscrito no CPF sob o nº 384.134.770-34;

1.1.2. SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.159/0001-76, representado por seu Diretor-Superintendente JULIANO ANDRE COLOMBO, inscrito no CPF sob o nº 637.396.070-68;

1.1.3. CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 92.953.967/0001-06, representado pela Gestora da Unidade Jurídica PATRICIA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 626.388.660-91;

1.1.4. NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 92.998.947/0001-51, representado por sua Superintendente ELISABETH URBAN, inscrito no CPF sob o nº 315.561.240-15;

1.1.5. CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.886/0001-13, representado por seu Administrador MAURICIO DUVAL MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 705.564.150-00;

e

1.2 - Categoria profissional

1.2.1. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENALBA-RS, com sede na av. Dr. Carlos Barbosa, n.º 608, Porto Alegre, (CEP 90880-000), RS telefones: (51) 3223-7491, 3223-6355 e 3223-7859 (fax), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.965.664/0001-03; neste ato representado por seu Presidente, sr. Antonio Johann, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 11.327 e portador do CIC nº 078.119.500-49, residente e domiciliado nesta Capital. A Carta Sindical foi obtida em 03/1965, através do processo MTPS 116.516/65, Livro 44 – fl. 20.

1.2.2. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO - SENALBA-PF, com sede na rua Paisandu, n.º 916 – sala 408, Passo Fundo (CEP 99010-902), RS, telefone (54) 3317.1872, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.410.349/0001-10; neste ato representado por seu Presidente, sr. Antonio Desordi Zimmermann, brasileiro, casado, assistenciário, portador do CIC sob n.º 215.160.140-49, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS. O registro sindical foi obtido em 18/06/1991, através do processo MTE 24400-00875/90-60.

1.2.3. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA ROSA - SENALBA-SR, com base territorial nos Municípios de Santa Rosa, Tucunduva, Tuparendi, Dr. Maurício Cardoso, Horizontina e Três de Maio, com sede na rua Duque de Caxias, 125, sala 01 em Santa Rosa (CEP 98900-000), RS, telefone (55) 3511.2859 e (55) 8128-5927, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.467.539/0001-73; neste ato representado por seu Presidente, sr. Valdir Ludtke, brasileiro, casado, assistenciário, portador do CIC sob n.º 255.514.850-72, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS. O registro sindical foi obtido em 04/09/1991 através do processo MTE 35744-001622/91.

1.2.4. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTO ÂNGELO - SENALBA-SA, com base territorial nos Municípios de Santo Ângelo, Guarani das Missões, São Miguel das Missões, Entre-Ijuís, Catuípe, Caibaté e Eugênio de Castro; com sede rua Antunes Ribas, n.º 1490, sala 106, Santo Ângelo (CEP 98802-650), RS, telefone: (55) 3313-1331, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.449.923/0001-79; neste ato representado por seu Presidente, sr. Adelar de Oliveira Almeida, brasileiro, casado, assistenciário, portador do CIC sob n.º 234.605.040-72, residente e domiciliado em Santo Ângelo/RS. O registro sindical foi obtido em 07/11/1994 através do processo MTE 46010-00191294.

1.2.5. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA - SENALBA-CA, com sede na rua Barão do Rio Branco, n.º 1059, Cruz Alta (CEP 98005-200), RS, telefone: (55) 3322-6933, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 93.540.417/0001-28; neste ato representado por seu Presidente, sr. Valdeci José Lorenzon, brasileiro, casado, assistenciário, portador do CIC sob n.º 100.520.030-00, residente e domiciliado em Cruz Alta/RS. O registro sindical foi obtido em 25/10/1990, através do processo MTE 24400-004107/90.

1.2.6. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - SENALBA/LIVR., com sede na Rua Barão do Triunfo, 642, em Santana do Livramento (CEP 97573-590), RS, telefone: (55) 3244-4625, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.687.693/0001-56; neste ato representado por seu Presidente, sr. Marciano Alves Dias, brasileiro, casado, assistenciário, portador do CIC n.º 131.247.220-00, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS. O registro sindical foi obtido em 23 de janeiro de 2004 através do processo nº 46000-015134/2002-04.

1.2.7. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PELOTAS – SENALBA/PEL., com sede na rua Barão do Butuí, n.º 362, em Pelotas/RS, (CEP 96010-330), telefone (53) 3227-5100, inscrito no CNPJ sob n.º 94.712.544/0001-20; neste ato representado por sua Presidenta, Dr.ª. Maritana Almeida Banda, brasileira, viúva, assistenciária, portadora do CIC n.º 170.060.070-20, residente e domiciliada em Pelotas/RS. O registro sindical foi obtido em 19 de janeiro de 1993 através do processo nº 46010-004564/92.

1.2.8. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CAXIAS DO SUL – SENALBA/CAX., com sede na av. Júlio de Castilhos, nº 2020, conj. 600, salas 604 e 605, em Caxias do Sul (CEP 95010-002), RS, telefone: (54) 3223-0322, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.638.872/0001-80; neste ato representado por seu Presidente, sr. Alceu Adelar Hoffmann, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 446.507.799-87, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS. O registro sindical foi obtido em 06 de outubro de 1995 através do processo MTE nº 46010-001144/95.

As partes resolvem, de pleno e comum acordo, e por força da deliberação unânime da categoria profissional, manifestada na assembléia geral extraordinária do SENALBA, realizada no dia 7 de julho de 2011, e ratificada em 03 de Julho de 2015, na forma do disposto nos artigos 561, § 1º e 612, *in fine*, da CLT, celebrar o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO visando à adoção do SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 373, de 25 de fevereiro de 2011, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, mediante as cláusulas e condições a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de **07 de julho de 2015 a 06 julho de 2017** e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho será aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s) e abrangerá a(s) categoria(s) dos Empregados de assistência social, de orientação e formação profissional, com abrangência territorial no RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA

O SENALBA e as INSTITUIÇÕES acordantes têm, entre si, ajustado a celebração do presente acordo coletivo de trabalho, que tem por escopo, unicamente, assegurar juridicidade ao sistema alternativo eletrônico adotado pelas instituições e garantir a fiscalização por parte do Sindicato de Empregados sobre esse sistema, observadas as regras inscritas nos artigos 2º e 3º da Portaria nº 373, de 25 de

fevereiro de 2011, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Portanto, ajustam as entidades acordantes que a partir desta data as instituições se acham normativa e legalmente autorizadas, com base no disposto no Inciso XXVI do artigo 7° da Constituição Federal, que trata do reconhecimento das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho e ainda, no artigo 2° da Portaria n° 373 de 25/02/2011, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, instituir como Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho, com as modificações necessárias, o atual Sistema Eletrônico de Captação de Ponto adotado pelas instituições, conforme autorização dos empregados na referida assembléia geral, realizada no dia 8 de setembro de 2011.

Com a validação normativa do Sistema Alternativo Eletrônico de Captação de Ponto, as instituições ficam, assim, desobrigadas de usar o REP – Registro Eletrônico de Pontos conforme a Portaria n° 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, ou em quaisquer outras normas que venham a deliberar diferentemente, respeitada a garantia jurídico-constitucional do ato jurídico perfeito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DO SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO

As instituições asseguram que ao SENALBA é franqueada fiscalização, independente da fiscalização dos órgãos competentes, que o sistema alternativo eletrônico implantado, na forma do artigo 3° da supradita Portaria Ministerial, não admite:

I - restrições à marcação do ponto;

II - marcação automática do ponto;

III - exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada;

IV - a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

Para fins de fiscalização, o sistema eletrônico adotado pelas instituições:

I - acha-se disponível no local de trabalho;

II - permite a identificação de empregador e do empregado;

III - possibilita, através da central de dados, a extração

eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado;
IV - possibilita, através do acesso do empregado, a visualização em tela de todos os registros do mês;
V – garante o acesso aos históricos de registros de horários pelo período mínimo 3 (três) anos.

No ato da fiscalização por parte do sindicato, bem como dos órgãos competentes, deverá a instituição apresentar Termo de Responsabilidade Técnica, que garanta o cumprimento do *caput* da presente cláusula, assim como as exigências do artigo 3º da Portaria nº 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP

Os acordantes ajustam, expressamente, que a adoção do sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho, na forma antes definida e que constitui na manutenção do atual Sistema Eletrônico de Captação de Ponto decreta, desde logo, a inexigibilidade da utilização do Registro Eletrônico de Ponto – REP, em face do que dispõe o artigo 2º da Portaria nº 373/2011, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLUÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS

Os acordantes se comprometem a solucionar eventuais divergências acerca das condições ora ajustadas mediante composição amigável, extrajudicial e entre si, sendo que frustrada a composição amigável a questão será dirimida pela Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA JURÍDICA

Estando, assim, de pleno e comum acordo, os acordantes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 07 de Julho de 2015.

Antonio Johann
Presidente - SENALBA/RS
CIC nº 078.119.500-49

Antonio Johann
Procurador dos Demais SENALBA's
CIC nº 078.119.500-49
OAB/RS 11.327

Carlos Artur Trein
Diretor Regional
CPF: 384.134.770-34
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Juliano André Colombo
Diretor-Superintendente
CPF: 637.396.070-68
Serviço Social da Indústria

Patricia Cardoso Rosa
Gestora da Unidade Jurídica
CPF: 626.388.660-91
Centro das Indústrias do Estado do RGS

Elisabeth Urban
Superintendente
CPF: 315.561.240-15
Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RS

Mauricio Duval Macedo
Administrador
CPF: 705.564.150-00
Condomínio Institucional do Sistema FIERGS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SRTE
17 JUL 2015

NUDPRO /SRTE-RS
46218.012652/2015-37

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR043293/2015

SINDICATO EMP ENT CULT REC ASS SOCIAL O F PROF EST RGS, CNPJ n. **92.965.664/0001-03**, localizado(a) à Avenida Doutor Carlos Barbosa - lado par, 608, 088000, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90880-000, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/07/2015 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND EMPREGADOS ENT CULT RECR ASSIS SOC ORIEN FORM PROF, CNPJ n. 92.410.349/0001-10, localizado(a) à Rua Paissandú, 916, 916, sala 408, Vila Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99010-902, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/07/2015 no município de Passo Fundo/RS;

E

SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIENT PROF S ROSA, CNPJ n. 92.467.539/0001-73, localizado(a) à Rua Duque de Caxias, 125, Sala 01, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98900-000, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/07/2015 no município de Santa Rosa/RS;

E

SIND EMPRENT CULT RECR DE AS SOC DE OR FOR PROF DE SA, CNPJ n. 94.449.923/0001-79, localizado(a) à Rua Antunes Ribas - de 0096/97 a 1653/1654, 1490, sala 106, Centro, Santo Ângelo/RS, CEP 98801-630, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/07/2015 no município de Santo Ângelo/RS;

E

SENALBA C A, CNPJ n. 93.540.417/0001-28, localizado(a) à Rua Barão do Rio Branco - de 0761/762 a 1886/1887, 1059, Centro, Cruz Alta/RS, CEP 98005-030, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/07/2015 no município de Cruz Alta/RS;

E

SENALBA/ LIVR. - SIND EMPREG. EM .ENTID . CULT. RECREAT, DE ASSIT. SOCI, DE ORIENT. E FORM . PROFIS. DE S DO LVTO, CNPJ n. 05.687.693/0001-56, localizado(a) à Rua Barão do Triunfo - até 1267/1268, 375, casa, Centro, Santana do Livramento/RS, CEP 97573-590, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/07/2015 no município de Santana do Livramento/RS;

E

SENALBA PEL SIN EMP ENT CUL REC AS SOC ORI PROF MUN PEL, CNPJ n. 94.712.544/0001-20, localizado(a) à Rua Barão de Butuí, 362, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-330, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/07/2015 no município de Pelotas/RS;

E

SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - de 1650 ao fim - lado par, 2020, Sala 605, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95010-002, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/07/2015 no município de Caxias do Sul/RS;

E

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI , CNPJ n. 03.775.069/0001-85, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). CARLOS ARTUR TREIN, CPF n. 384.134.770-34

E

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI , CNPJ n. 03.775.159/0001-76, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). JULIANO ANDRE COLOMBO , CPF n. 637.396.070-68

E

CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , CNPJ n. 92.953.967/0001-06, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). PATRICIA CARDOSO ROSA , CPF n. 626.388.660-91

E

NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS , CNPJ n. 92.998.947/0001-51, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). ELISABETH URBAN, CPF n. 315.561.240-15

E

CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS, CNPJ n. 03.505.886/0001-13, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Administrador, Sr(a). MAURICIO DUVAL MACEDO, CPF n. 705.564.150-00

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR043293/2015, na data de 08/07/2015, às 10:18.

_____, 08 de julho de 2015.

ANTONIO JOHANN
Presidente
SINDICATO EMP ENT CULT REC ASS SOCIAL O F PROF EST RGS

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPREGADOS ENT CULT RECR ASSIS SOC ORIEN FORM PROF

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIENT PROF S ROSA

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPRENT CULT RECR DE AS SOC DE OR FOR PROF DE SA

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA C A

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA/ LIVR. - SIND EMPREG. EM .ENTID . CULT. RECREAT, DE ASSIT. SOCI, DE ORIENT. E FORM . PROFIS. DE S DO LVTO

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA PEL SIN EMP ENT CUL REC AS SOC ORI PROF MUN PEL

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL

CARLOS ARTUR TREIN
Diretor
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

JULIANO ANDRE COLOMBO
Diretor
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

PATRICIA CARDOSO ROSA
Procurador
CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ELISABETH URBAN
Diretor
NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS

MAURICIO DUVAL MACEDO
Administrador
CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE PROCURAÇÃ(

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR043293/2015

Nº DO PROCESSO: 46218.012652/2015-37

MTE/SRTE/RS-NUDPI
29 SET 2015

NUDPRO /SRTE-RS
46218.015490/2015-99

SINDICATO EMP ENT CULT REC ASS SOCIAL O F PROF EST RGS, CNPJ n. **92.965.664/0001-03**, localizado(a) à Avenida Doutor Carlos Barbosa - lado par, 608, 088000, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90880-000, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SIND EMPREGADOS ENT CULT RECR ASSIS SOC ORIEN FORM PROF, CNPJ n. 92.410.349/0001-10, localizado(a) à Rua Paissandú, 916, 916, sala 408, Vila Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99010-902, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIENT PROF S ROSA, CNPJ n. 92.467.539/0001-73, localizado(a) à Rua Duque de Caxias, 125, Sala 01, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98900-000, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SIND EMPRENT CULT RECR DE AS SOC DE OR FOR PROF DE SA, CNPJ n. 94.449.923/0001-79, localizado(a) à Rua Antunes Ribas - de 0096/97 a 1653/1654, 1490, sala 106, Centro, Santo Ângelo/RS, CEP 98801-630, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SENALBA C A, CNPJ n. 93.540.417/0001-28, localizado(a) à Rua Barão do Rio Branco - de 0761/762 a 1886/1887, 1059, Centro, Cruz Alta/RS, CEP 98005-030, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SENALBA/ LIVR. - SIND EMPREG. EM .ENTID . CULT. RECREAT, DE ASSIT. SOCI, DE ORIENT. E FORM . PROFIS. DE S DO LVTO, CNPJ n. 05.687.693/0001-56, localizado(a) à Rua Barão do Triunfo - até 1267/1268, 375, casa, Centro, Santana do Livramento/RS, CEP 97573-590, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SENALBA PEL SIN EMP ENT CUL REC AS SOC ORI PROF MUN PEL, CNPJ n. 94.712.544/0001-20, localizado(a) à Rua Barão de Butuí, 362, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-330, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - de 1650 ao fim - lado par, 2020, Sala 605, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95010-002, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI , CNPJ n. 03.775.069/0001-85, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). CARLOS ARTUR TREIN, CPF n. 384.134.770-34;

E

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI , CNPJ n. 03.775.159/0001-76, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). JULIANO ANDRE COLOMBO , CPF n. 637.396.070-68;

E

CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , CNPJ n. 92.953.967/0001-06, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). PATRICIA CARDOSO ROSA , CPF n. 626.388.660-91;

E

NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS , CNPJ n. 92.998.947/0001-51, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). ELISABETH URBAN, CPF n. 315.561.240-15;

E

CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS, CNPJ n. 03.505.886/0001-13, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Administrador, Sr(a). MAURICIO DUVAL MACEDO, CPF n. 705.564.150-00;

em face do OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO datado de 30/07/2015, solicitam a JUNTADA DA(S) PROCURAÇÃO(ÕES) em anexo.

_____, 30 de julho de 2015.

ANTONIO JOHANN
Presidente
SINDICATO EMP ENT CULT REC ASS SOCIAL O F PROF EST RGS

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPREGADOS ENT CULT RECR ASSIS SOC ORIEN FORM PROF

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIENT PROF S ROSA

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPRENT CULT RECR DE AS SOC DE OR FOR PROF DE SA

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA C A

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA/ LIVR. - SIND EMPREG. EM .ENTID . CULT, RECREAT, DE ASSIT. SOCI, DE ORIENT. E FORM . PROFIS. DE S DO LVTO

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA PEL SIN EMP ENT CUL REC AS SOC ORI PROF MUN PEL

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL

CARLOS ARTUR TREIN
Diretor
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

JULIANO ANDRÉ COLOMBO
Diretor
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

PATRICIA CARDOSO ROSA
Procurador
CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ELISABETH URBAN
Diretor
NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS

MAURICIO DUVAL MACEDO
Administrador
CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS